

ACÓRDÃO Nº 6897/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 024.771/2016-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes (115.756.463-15); José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes (111.270.153-20).
4. Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Carlos Eduardo Maciel Pereira (11.677/OAB-CE) e outros, representando José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos por José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes contra o Acórdão 644/2018-TCU-Segunda Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, imputou-lhes débito e aplicou-lhes multas,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I e parágrafo único, e 33, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. não conhecer do recurso de reconsideração interposto por José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes;

9.2. conhecer e negar provimento ao recurso de reconsideração interposto por José Arnon Cruz Bezerra de Menezes, mantendo-se inalterado o Acórdão 644/2018-TCU-Segunda Câmara;

9.3. dar ciência deste acórdão aos recorrentes.

10. Ata nº 13/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/4/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6897-13/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministros que alegaram impedimento na Sessão: Augusto Nardes (na Presidência) e Aroldo Cedraz.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral